



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício-Circular GAB-DG nº 402/2024

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Senhoria a Senhora

LUCENA PACHECO MARTINS

Coordenadora Geral da Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e do Ministério Público da União – FENAJUFE

A Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ RODRIGUES COSTA NETO

Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal – SINDJUS-DF

As Suas Senhorias as Senhoras

ALEXANDRA MAGNUS MELO MARTINS, ELIANA LEOCÁDIA BORGES E FERNANDO NEVES OLIVEIRA

Coordenadores Gerais do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG

A Sua Senhoria o Senhor

LEOPOLDO DONIZETE DE LIMA

Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás – SINJUFEGO

A Sua Senhoria o Senhor

ANTÔNIO CARLOS PARENTE MACEDO DE ANDRADE

Presidente da Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal – ANAJUSTRA FEDERAL

A Sua Senhoria o Senhor

WALFREDO FERNANDES CARNEIRO

Presidente da Associação Nacional dos Analistas do Poder Judiciário e do Ministério Público da União – ANAJUS

A Sua Senhoria o Senhor
FERNANDO ASSIS DE FREITAS
Presidente da Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal – ASSEJUS

Assunto: Pagamento de Despesas com Vantagem Pecuniária Individual (VPI)

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

Em atenção às comunicações dirigidas por Vossa Senhoria a esta Diretoria-Geral, informo haver disponibilidade orçamentária em 2024 para empenhar a despesa relativa à Vantagem Pecuniária Individual (VPI), instituída pela Lei nº 10.698/2003, reconhecida administrativamente pela Exma. Sra. Min. Cármen Lúcia, Presidente deste Tribunal, como devida no período de 22.7.2016 a 31.12.2018.

O cálculo dos valores observará o disposto na Res. TSE nº 22.693/2008, respeitando-se o tratamento isonômico na Justiça Eleitoral.

Também em atenção à isonomia, e diante da insuficiência de limite financeiro neste exercício, o pagamento ocorrerá em janeiro de 2025.

Atenciosamente,

ROBERTA MAIA GRESTA
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **29/10/2024, às 11:52**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3058674&crc=806D1700, informando, caso não preenchido, o código verificador **3058674** e o código CRC **806D1700**.